

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Certifico para os devidos fins que publiquei uma via deste no "placard" local de publicação dos atos administrativos na forma prevista no Parágrafo Único do art. 54 seq.1 da lei orgânica do município. E no portal da transparência e site do município de Córrego do Ouro-GO.

Tipo de ato: Aditivo Nº 033/2018 HS. 16.00

Responsável pela publicação



PREFEITURA DE  
CORREGO DO OURO

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CONVÊNIO Nº. 033/2019.**

*"DISPÕE SOBRE O SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CONVÊNIO, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA ROCHA CONSULTORIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL LTDA ME".*

Pelo presente **TERMO ADITIVO** de Convênio, objetivando o fomento da geração de empregos e rendas no Município que entre si firmam, de um lado o Município de Córrego do Ouro – Go, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CÓRREGO DO OURO**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 05.674.714/0001-07, com sede na Praça Cordeiro nº 40, Setor Central, Córrego do Ouro, CEP: 76.145-000, representado neste ato pelo prefeito Sr. **MURILO CESAR DA SILVA**, inscrito no CPF nº 307.103.831-34, residente e domiciliado na cidade de Córrego do Ouro, podendo ser encontrado na sede da Prefeitura Municipal, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ROCHA CONSULTORIA E ASSISTENCIA SOCIAL LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito provado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.736.761/0001-08, sediada à Rua Artur Correia nº 54, Setor Aeroporto, Caiapônia - Goiás, representada neste ato por seu proprietário, **LEDAMIR DE CARVALHO ROCHA**, inscrito no CPF nº 304.974.001-97, residente e domiciliado Caiapônia – GO, doravante denominado **CONTRATADO**, nos termos e condições das cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, de comum acordo, e em razão de relevante interesse público, com fundamento no art. 65, Iº da Lei 8.666/93, e suas alterações, pelo presente Aditam o **CONTRATO DE CONVÊNIO Nº 033/2018**, firmado em 30 de abril de 2018, cujo objeto é o convênio para Assessoria e Consultoria Administrativa na Gestão do Sistema Único de Assistência do Município de Córrego do Ouro, alterar as Cláusula Segunda e Decima do referido contrato originário.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, de comum acordo, e em razão de relevante interesse público, com fundamento no art. 57, II, art. 65, 1º Lei 8.666/93, e suas alterações, pelo presente Aditam o **CONTRATO DE CONVÊNIO Nº 033/2018**, firmado em 30 de abril de 2018, cujo objeto é o convênio para Assessoria e Consultoria Administrativa na Gestão do Sistema Único de Assistência Social do Município de Córrego do Ouro, alterar as Cláusulas Segunda e decima do referido contrato originário.

**CLÁSULA SEGUNDA:** Fica aditada a **CLÁUSULA SEGUNDA**, do Contrato Originário supracitado, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**"CLÁUSULA SEGUNDA** – Pelos serviços ora contratadas especificados acima, o contratante pagará a contratada, o **valor global de R\$ 98.400,00 (NOVENTA E OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS)**. O valor R\$ 25.200,00 (VINTE E CINCO MIL E DUZENTOS REAIS). Referente ao mês de abril a dezembro de 2018, devendo este valor ser pago em 09 (nove) parcelas de R\$ 2.800,00(DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS), cada, pela prestação dos serviços. E para

*[Handwritten signature]*



PREFEITURA DE  
CORREGO DO OURO

o exercício de 2019 o valor global de R\$ 36.600,00 (TRINTA E SEIS MIL E SEISSENTOS REAIS). A ser pagos em 12 (doze) parcelas no valor de R\$ 3.050,00 (TRÊS MIL E CINQUENTA REAIS). Referentes ao mês de janeiro a dezembro de 2019. **para o exercício de 2020 o valor global de R\$ 36.600,00 (TRINTA E SEIS MIL E SEISSENTOS REAIS). A ser pagos em 12 (doze) parcelas no valor de R\$ 3.050,00 (TRÊS MIL E CINQUENTA REAIS). Referentes ao mês de janeiro a dezembro de 2020.**

Paragrafo Único – A despesa decorre da contratação do objeto desta licitação correrá a conta de recursos provenientes da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL

FICHA: 267

04.01.08.244.0832.2.015.3.3.90.39.00

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Fica aditada a **CLÁUSULA DECÍMA**, do Contrato Originário supracitado, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“CLÁUSULA QUARTA: O prazo de vigência deste contrato é até 31 de dezembro de 2020, e qualquer pendência resultante do mesmo, será resolvida no foro natural do Contratante, para isso acordam as partes.”**

**CLÁUSULA QUARTA:** O presente Aditivo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA QUINTA:** Continuam inaditadas e em pleno vigor todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se este instrumento em 03 (três) vias de igual teor, que após serem lidas e conferidas são pelas mesmas assinadas.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA  
SOCIAL  
MURILO CESAR DA SILVA  
PREFEITO

Corrego do Ouro-Go, 27 de dezembro de 2019.

ROCHA CONSULTORIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
LTDA ME  
LEDAMIR DE CARVALHO ROCHA  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1ª  
Nome:   
CPF: 115600626

2ª  
Nome:   
CPF: 882424211816